



Prefeitura Municipal

LEI Nº 532/96



**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE MARACANAÚ E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Maracanaú concede o título de cidadão honorário de Maracanaú à Cairo Saraiva Mesquita Melo.

Art. 2º - A entrega de título será efetuada em ato solene nesta Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º - Revogue-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, em 26 de novembro de 1996.**


**DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

jc